

## UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

# Estudo Técnico Preliminar 21/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.000236/2026-44

## 2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Coletiva (EPCs) e Uniformes, destinados ao atendimento das necessidades dos 13 campi da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e da Reitoria.

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em sua estrutura descentralizada composta por 13 campi e pela Reitoria, desenvolve continuamente uma ampla gama de atividades de ensino, pesquisa, extensão e suporte administrativo. Muitas dessas rotinas diárias ocorrem em ambientes operacionais e experimentais que apresentam riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos intrínsecos, tais como laboratórios de ensino e pesquisa, oficinas, fazendas experimentais, canteiros de obras e serviços de manutenção predial. Diante desse cenário, surge a necessidade imperiosa de mitigar e neutralizar esses riscos à saúde ocupacional, além de prover a adequada padronização e identificação visual dos agentes que atuam nessas frentes.

Centrada no interesse público de proteção à vida e eficiência administrativa, essa demanda alinha-se diretamente à missão institucional de desenvolver a educação tecnológica de excelência e soluções para os desafios da sociedade, garantindo ambientes de aprendizado e trabalho controlados e seguros. Do mesmo modo, a medida atende à visão da UTFPR de ser reconhecida internacionalmente pela atuação em prol do desenvolvimento sustentável, cuja dimensão social e humana exige da Administração Pública a governança responsável e a valorização do bem-estar de sua comunidade de servidores, alunos e colaboradores.

A ausência de providências tempestivas para mitigar esses riscos ambientais e de segurança geraria severos prejuízos para a instituição sob a perspectiva do interesse público, a começar pela elevação da sinistralidade e do risco iminente de acidentes de trabalho e incidentes acadêmicos graves durante as aulas práticas ou serviços operacionais, o que comprometeria diretamente a integridade física de discentes e servidores.

Além do dano humano, a omissão da Administração resultaria em grave vulnerabilidade jurídica perante os órgãos de fiscalização do trabalho, sujeitando a Universidade a multas pesadas, termos de ajustamento de conduta, processos de indenização cível e responsabilização administrativa dos gestores. Esse cenário de irregularidade fatalmente culminaria na paralisação das atividades-fim e meio por meio de interdições de laboratórios e suspensão de pesquisas científicas ou de serviços de manutenção predial essencial, inviabilizando o cumprimento do calendário acadêmico. Por fim, a falta de identificação visual padronizada fragilizaria a segurança patrimonial da universidade, prejudicando o controle de acesso e a vigilância nas dependências dos campi e da Reitoria.

Em cumprimento ao artigo 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou formalmente opções alternativas à transferência definitiva de propriedade dos bens para o atendimento desta necessidade, analisando a viabilidade de modelos como locação, permuta e comodato. A alternativa de locação mostrou-se inviável para itens de uso estritamente pessoal e de vestuário por evidentes razões de higiene, saúde pública, rotatividade de usuários e desgaste natural acelerado, o que inviabiliza a logística de devolução, enquanto para os dispositivos de proteção coletiva, a natureza permanente de sua fixação nas estruturas físicas torna o aluguel uma opção antieconômica a médio e longo prazo. A permuta também se revelou inaplicável à realidade da demanda, visto que a UTFPR não dispõe de bens móveis públicos inservíveis equivalentes ou com interesse de mercado que pudessem ser ofertados como contrapartida direta a fornecedores. Da mesma forma, o comodato restou inviabilizado, uma vez que o mercado econômico não pratica o empréstimo gratuito de insumos de segurança e vestuário de forma isolada, inexistindo interesse comercial legítimo ou programa governamental de fomento que atenda a essa especificidade.

Assim, resta plenamente demonstrada a necessidade pública de buscar o provimento definitivo de elementos de proteção e vestuário institucional para assegurar o pleno, regular e seguro funcionamento da UTFPR.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------|
| UTFPR             | Tiago Mello |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Os principais requisitos estão descritos na tabela abaixo, por categoria:

| Categoria        | Requisito                           | Descrição e Fundamentação                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Legal            | Certificação dos Equipamentos       | Certificado de Aprovação (CA) válido e ativo para todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em estrito cumprimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06).                                                   |
| Técnico          | Capacidade Operacional da Empresa   | Aptidão técnica para o fornecimento de materiais em escala e capilaridade equivalentes ao objeto.                                                                                                                                                                                          |
| Técnico          | Qualidade e Desempenho dos Produtos | Conformidade dos materiais com os padrões mínimos de qualidade, durabilidade e resistência estabelecidos pelas normas da ABNT aplicáveis e comprovação por laudos de órgãos credenciados (INMETRO) ou fichas técnicas dos fabricantes.                                                     |
| Funcional        | Ergonomia e Compatibilidade         | Adequação antropométrica (grade completa de tamanhos), conforto térmico e compatibilidade para o uso concomitante de múltiplos equipamentos sem perda de eficácia protetiva, garantindo a perfeita execução das atividades acadêmicas e administrativas.                                   |
| Operacional      | Logística de Distribuição           | Capacidade de processamento logístico e entrega fracionada dos produtos de forma descentralizada diretamente nos almoxarifados das sedes dos 13 campi e da Reitoria da UTFPR, conforme os prazos fixados no cronograma institucional.                                                      |
| Operacional      | Pós-Venda e Garantias               | Disponibilidade de canais formais de atendimento, indicação de preposto e obrigatoriedade de substituição de itens que apresentem defeitos ocultos de fabricação ou divergências de tamanho, em prazo máximo regulamentar, sem custos adicionais para a Universidade.                      |
| Operacional      | Acondicionamento e Identificação    | Embalagem individual e coletiva adequada contra intempéries (umidade, poeira) e identificação indelével com informações sobre tamanho, lote de fabricação, número do CA (quando aplicável) e instruções para higienização e manutenção.                                                    |
| Sustentabilidade | Crítérios Ambientais dos Produtos   | Preferência por uniformes confeccionados com fibras recicladas ou certificadas, restrição ao uso de substâncias químicas altamente tóxicas no tingimento e obrigatoriedade de embalagens 100% recicláveis ou biodegradáveis, alinhando-se à visão de desenvolvimento sustentável da UTFPR. |
| Sustentabilidade | Logística Reversa                   | Previsão contratual de mecanismos para o recolhimento, descarte ecológico ou destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos e uniformes inservíveis ou desgastados pelo uso, em observância às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).        |

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Possuir demais habilitações (cadastral, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira) as quais serão detalhadas no Edital.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Deverá ainda manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. Levantamento de Mercado

O mercado dos objetos pretendidos apresenta dinâmicas distintas a depender da natureza do item, dividindo-se essencialmente em dois grandes ecossistemas comerciais:

- Segmento de EPIs e EPCs: É um setor altamente consolidado e normatizado. A dinâmica de funcionamento baseia-se em grandes fabricantes nacionais e internacionais (detentores dos Certificados de Aprovação - CA) que operam prioritariamente por meio de uma vasta rede de distribuidores autorizados e atacadistas especializados. A competição é intensa, os produtos são altamente padronizados e os preços são fortemente indexados ao custo de commodities (como borracha, couro, aço e polímeros) e à escala da compra.
- Segmento de Uniformes e Vestuário Profissional: Trata-se de um mercado de manufatura, pulverizado e com forte característica regional ou de nicho (facções têxteis e indústrias de confecção). A dinâmica de funcionamento exige a produção sob demanda, baseada em especificações customizadas pelo cliente (grades de tamanhos, aplicação de logomarcas e tecidos específicos). A competitividade é moldada pela capacidade produtiva da empresa, custo da mão de obra e acesso a matérias-primas têxteis reguladas.

Considerando a magnitude da contratação unificada para os 13 campi e a Reitoria da UTFPR, o mapeamento identificou perfis e potenciais fornecedores aptos a disputar o certame: no Estado do Paraná (Âmbito Regional), há grandes distribuidores de segurança industrial concentrados nas regiões metropolitanas (Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Ponta Grossa) e pelo forte polo têxtil do norte do estado (região de Apucarana e Cianorte), que detém alta capacidade para a confecção de uniformes e bonés; no Brasil (Âmbito Nacional), constata-se a existência de grandes corporações logísticas de distribuição de EPIs/EPCs e grandes indústrias de confecção que participam de licitações de alta escala em todo o território nacional através do portal Compras.gov.br.

Em relação às contratações similares em outros órgãos e inovações tecnológicas, foram analisados processos de compras compartilhadas e atas de Registro de Preços no contexto nacional. Como principal inovação e melhor prática para o modelo de Contratações Unificadas da UTFPR, destaca-se a prospecção da metodologia de Almoxarifado Virtual (Logística Baseada em Demanda - On-Demand), nos moldes do paradigma registrado no PNCP (Contrato 8072/2025, ID PNCP 46068425000133-2025-008072). Nesta modelagem disruptiva, a Administração substitui o estoque físico tradicional por uma plataforma tecnológica integrada de e-commerce corporativo. Entretanto, tal inovação será objeto de estudos, para provável piloto na UTFPR para 2027.

Diante da padronização regulamentar dos EPIs (vinculados ao CA/MTE) e da suficiência dos referenciais técnicos internos da UTFPR, conclui-se que a realização de Audiência Pública presencial é desnecessária. Conforme já fundamentado na descrição da necessidade, a locação de vestuário e EPIs de uso pessoal é inviável por questões de higiene e controle biológico. Foram avaliadas as possibilidades de chamamentos para doação e permutas, contudo, não encontramos registro de doações de entes privados que supram a demanda contínua e volumosa de 13 unidades universitárias e Reitoria.

A análise demonstra que o mercado para o objeto pretendido possui altíssima competitividade. A natureza dos itens aliada à capilaridade logística do Paraná garante que haverá disputa tanto por empresas locais quanto por grandes distribuidores nacionais.

A estratégia de Unificação de Contratações da UTFPR é tecnicamente justificável, pois aumenta o poder de barganha da Universidade, padroniza a qualidade dos materiais em todos os campi e reduz o esforço administrativo (um único processo para 14 unidades).

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Coletiva (EPCs) e Uniformes de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades dos 13 campi da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e da Reitoria.

O fornecimento será realizado de forma descentralizada (ponto a ponto), com entrega direta em cada unidade da UTFPR, eliminando custos de armazenagem centralizada e redistribuição interna.

Para itens consumíveis, a assistência técnica manifesta-se pela garantia de troca imediata de produtos que apresentem vício de qualidade ou desconformidade com a especificação técnica e garantia, conforme normativas em favor do consumidor.

A solução integral para o atendimento desta demanda consiste na realização de um processo licitatório unificado para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e uniformes, estruturado por meio do Sistema de Registro de Preços e com adjudicação por item individual. Essa modelagem visa atender de forma coordenada às necessidades da Reitoria e dos 13 campi da UTFPR, permitindo que cada unidade administrativa gerencie suas demandas de forma descentralizada. O fornecedor vencedor de cada item individual ficará obrigado a realizar a entrega fracionada dos materiais diretamente nos almoxarifados físicos de cada campus solicitante, conforme a emissão das respectivas Notas de Empenho, desobrigando a instituição de realizar um único recebimento massivo e centralizado.

No que se refere às exigências de manutenção e assistência técnica, a contratação estabelecerá obrigações rigorosas de pós-venda a serem cumpridas pelas empresas adjudicatárias. Os licitantes vencedores deverão garantir a substituição imediata, sem qualquer ônus financeiro ou logístico para a UTFPR, de quaisquer produtos que apresentem defeitos ocultos de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Adicionalmente, o termo de referência preverá prazos céleres para a troca de itens que apresentem divergências de tamanho em relação ao solicitado, assegurando que os servidores e alunos não fiquem desamparados em suas atividades laborais e acadêmicas por falta de vestuário ou equipamento adequado.

A análise de contratações similares realizadas por outras instituições federais de ensino superior demonstra que a modelagem de compras unificadas por item individual representa uma solução altamente eficiente para estruturas descentralizadas. Em termos de inovação metodológica para a gestão interna da UTFPR, este processo piloto unifica os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas de segurança para toda a autarquia, eliminando a discrepância de materiais entre os campi.

#### a) Quanto à Forma de Contratação

No planejamento da modelagem jurídica da contratação, avaliou-se primeiramente a viabilidade da inexigibilidade de licitação. A vantagem dessa via seria a contratação direta imediata pela ausência de critérios competitivos, reduzindo significativamente o tempo de instrução processual. No entanto, sua desvantagem reside na total inaplicabilidade ao caso concreto, visto que o mercado de EPIs, EPCs e uniformes é amplamente povoado por fornecedores e distribuidoras capazes de atender às especificações da UTFPR, o que torna a inviabilidade de competição juridicamente insustentável pela existência de ampla concorrência.

A opção pela dispensa de licitação também foi considerada no que tange à agilidade do rito administrativo e à simplificação dos procedimentos de escolha do fornecedor. Contudo, ela traz como severa desvantagem a limitação legal de valores fixada pela legislação vigente, a qual é flagrantemente incompatível com a magnitude financeira necessária para abastecer a Reitoria e os 13 campi da universidade de forma unificada, inviabilizando o uso deste instituto sob pena de caracterizar fracionamento ilegal de despesa.

O credenciamento apresentou-se como uma alternativa por permitir a contratação simultânea de múltiplos prestadores dispostos a atuar sob condições e preços predefinidos pela Administração, o que descentralizaria o risco de desabastecimento. Por outro lado, a desvantagem crítica dessa opção reside na perda do poder de barganha decorrente da disputa de preços em lances públicos, além da extrema complexidade operacional para gerenciar contratos concomitantes com dezenas de fornecedores diferentes para os mesmos objetos ao longo do ano.

A adesão à ata de registro de preços de outro órgão público oferece como benefício principal a extrema celeridade, dado que aproveita um certame já concluído e homologado por outra instituição. A desvantagem dessa estratégia no presente cenário é a remota probabilidade de se localizar uma ata vigente que contemple exatamente a capilaridade geográfica da UTFPR, a modelagem de entrega descentralizada nos 13 campi e as características técnicas específicas dos tecidos e equipamentos exigidos pelas normas internas da universidade.

O pregão eletrônico surge como o procedimento ideal por excelência, apresentando como vantagens a garantia de ampla competitividade em âmbito nacional, a busca pela proposta mais vantajosa por meio da fase de lances sucessivos e a segurança jurídica proporcionada por um rito amplamente regulamentado e transparente. Sua única desvantagem perceptível é o tempo regulamentar exigido para a tramitação de suas fases internas e externas, o que demanda um planejamento prévio robusto. Diante desse panorama, a sugestão técnica caminha firmemente para a escolha do **Pregão Eletrônico**, por ser a modalidade que melhor resguarda o interesse público e atende aos princípios da isonomia e da economicidade.

#### b) Quanto à Forma de Processamento da Contratação

Caso a contratação ocorra por pregão eletrônico, a primeira opção de processamento avaliada foi o Sistema de Informação de Serviços e Bens Próprios, no modelo tradicional de compras (SISPP). A vantagem desse modelo clássico reside na consolidação imediata da obrigação contratual para quantitativos fixos, o que simplifica a gestão orçamentária inicial do processo por vincular todo o recurso no ato da contratação. Contudo, sua desvantagem é severa para a realidade orçamentária da UTFPR em 2026, pois exige que a universidade disponha de dotação orçamentária integral no momento da assinatura do contrato e receba todos os materiais de uma só vez, forçando o reabastecimento imediato dos depósitos físicos e gerando custos elevados com estocagem, controle de validade de EPIs e risco de perdas por obsolescência.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a contrapartida ideal, oferecendo como vantagem principal a flexibilidade de efetuar aquisições parceladas, onde a universidade não se obriga a contratar o total estimado e paga apenas pelos itens efetivamente demandados e entregues ao longo da vigência da ata. Ele permite que os campi utilizem seus orçamentos de forma autônoma e conforme a conveniência do calendário acadêmico, solicitando entregas fracionadas diretamente ao fornecedor vencedor do item. A única desvantagem potencial seria o risco de flutuação de preços de mercado durante o período de vigência de um ano, o que pode ser mitigado por cláusulas eficientes de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado caso o mercado se torne desfavorável. Portanto, a sugestão para o processamento é o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, dada sua perfeita aderência à necessidade de flexibilidade orçamentária e logística da instituição.

#### c) Quanto à Solução de Continuada

A alternativa de fornecimento pontual e específico traria a vantagem de encerrar a relação jurídica com os fornecedores logo após o recebimento dos materiais, reduzindo o esforço contínuo de fiscalização contratual a longo prazo. No entanto, a desvantagem dessa escolha seria prejudicial para a rotina universitária, pois geraria um volume massivo de estoque centralizado imediato nos campi, aumentando o risco de deterioração física dos materiais e impossibilitando o atendimento a trocas por variações de tamanho de alunos e servidores que ingressam na instituição no decorrer dos semestres letivos de 2026.

O modelo de fornecimento continuado, estruturado na forma de contrato de prestação de serviços com escopo de longo prazo, possui a vantagem de garantir a segurança jurídica e a estabilidade do atendimento por períodos prolongados de até cinco anos. A desvantagem reside na inadequação jurídica

inicial, dado que o cerne do objeto é o fornecimento de bens comuns (EPs, EPCs e vestuário), o que geraria apontamentos e questionamentos dos órgãos de controle e da procuradoria jurídica quanto ao enquadramento estrito como serviço continuado típico, cuja natureza exige características distintas de execução.

A celebração de Atas de Registro de Preços consolida-se como a melhor solução de continuidade para o cenário, tendo como vantagem o estabelecimento de um compromisso de fornecimento pelo prazo regulamentar de até um ano, funcionando como um cadastro de fornecedores aptos a atender às flutuações e necessidades sazonais dos campi. A desvantagem reside na necessidade de se planejar um novo certame com antecedência antes do encerramento da vigência da ata para evitar o desabastecimento no exercício seguinte. Ponderando os aspectos avaliados, a sugestão para este processo é a celebração de **Atas de Registro de Preços**, pois ela confere a maleabilidade necessária para a execução financeira fracionada por item, sem onerar a instituição em obrigações contratuais rígidas de longo prazo.

Portanto, entende-se como solução ideal a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento por Menor Preço, priorizando a padronização e o ganho de escala. A solução deve contemplar a entrega ponto a ponto e incentivar o uso de produtos concentrados e embalagens sustentáveis, em alinhamento com a missão da UTFPR.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos quantitativos para a presente contratação não é meramente aritmética, mas sim fruto de um planejamento integrado que visa a continuidade das atividades da UTFPR sem o risco de desabastecimento ou de estoques ociosos.

As quantidades foram estimadas com base no método de consumo histórico projetado, consolidando as demandas individuais de cada um dos 13 campi e da Reitoria, indicadas no prazo estipulado para levantamento das mesmas via Calendário Unificado de Contratações para o ano de 2026 no âmbito da UTFPR (5366634).

As quantidades estimadas são as que constam conforme tabela constante no documento SEI nº 5852093. A consulta pode ser efetuada por meio do acesso público SEI, link: [https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0), pesquisando pelo processo de protocolo nº 23064.000236/2026-44, documento nº 5852093.

A estimativa visa atender diretamente a comunidade acadêmica e administrativa, composta por aproximadamente mais de 30 mil estudantes, com cerca de 110 cursos de graduação e 74 programas de pós-graduação; aproximadamente 4.035 servidores em exercício (aproximadamente 2.500 docentes, incluindo efetivos e substitutos e 1.100 técnicos administrativos); e um contingente aproximado de 1.500 a 2.000 colaboradores terceirizados, atuando em áreas como limpeza, vigilância e manutenção, além do público externo (visitantes e participantes de eventos) que circula diariamente nas dependências da Universidade.

Os quantitativos consideram também a necessidade de manutenção de um "estoque de segurança" em cada unidade, dado que a logística de entrega em municípios do interior do estado pode sofrer variações sazonais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 973.584,85

Para a estimativa do valor foram obedecidos os parâmetros dispostos na IN SEGES nº 65/2022, por meio de pesquisa da ferramenta de Pesquisa de Preços, Paineis Nacionais de Contratações Públicas (PNCP), sites especializados e empresas especializadas no objeto para agregar valores de mercado ao preço estimado, sendo que o custo máximo para a contratação é de R\$ 973.584,85 (novecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo que a composição de preços de cada item consta no documento SEI 5852098.

Essa estimativa serve como referência preliminar para o planejamento orçamentário e não substitui a pesquisa de preços exigida pela legislação vigente. Antes da elaboração do Termo de Referência e da abertura do processo licitatório, será necessário realizar levantamento de preços conforme os critérios da Lei nº 14.133/2021 e da IN PROPLAD nº 13/2022 da UTFPR, para garantir aderência aos valores praticados pelo mercado e economicidade na contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (arts. 40, §1º, e 23), que incentiva o parcelamento sempre que viável, e com o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), expresso na Súmula nº 247, o objeto da presente licitação será parcelado.

A avaliação quanto ao parcelamento da contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e uniformes para a UTFPR demonstra que a divisão da solução por itens individuais é a estratégia que melhor atende ao interesse público. Do ponto de vista técnico, a divisão é plenamente viável, uma vez que os objetos demandados são independentes, não guardam relação de interdependência funcional e são comercializados de forma isolada no mercado de suprimentos. Sob a ótica econômica, o parcelamento por item individual mostra-se amplamente

vantajoso, pois afasta o ônus financeiro de intermediários gerais e cumpre com exatidão o mandamento da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual estabelece a obrigatoriedade do parcelamento quando este se revelar técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e ao aproveitamento das disponibilidades do mercado.

A preocupação com a perda de economia de escala foi devidamente sopesada, concluindo-se que o modelo adotado resguarda a economicidade da contratação. Como este processo é planejado de forma unificada, englobando as necessidades cumulativas de todos os 13 campi e da Reitoria da UTFPR, o quantitativo total estimado para cada item isolado atinge patamares expressivos. Esse volume robusto, mesmo quando licitado individualmente, confere alta atratividade econômica ao certame e atrai grandes distribuidores nacionais e fabricantes diretos. Essa centralização das estimativas mitiga o risco logístico de desinteresse pelo frete, pois o faturamento gerado pelo montante somado dos campi compensa os custos operacionais de entrega descentralizada na ponta, garantindo preços altamente competitivos.

Do ponto de vista normativo e jurisprudencial, a opção pelo item isolado alinha-se rigorosamente aos parágrafos 1º e 2º do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021 e aos Acórdãos 5301/2013 e 5134/2014, ambos da Segunda Câmara do TCU. A legislação e os referidos julgados impõem restrições severas ao julgamento por grupo de itens, determinando que o agrupamento só ocorra mediante excepcional demonstração de inviabilidade do item individual. Ademais, a modelagem por grupo geraria uma disfunção operacional para a universidade, visto que a contratação posterior de um item específico constante de um grupo exigiria, por força legal, uma pesquisa de mercado complementar a cada nova emissão de nota de empenho fracionada pelos campi. A adjudicação por item individual elimina esse ônus de gerenciamento desproporcional, conferindo autonomia jurídica e validade imediata aos preços registrados, preservando a celeridade e a eficiência que fundamentam o Sistema de Registro de Preços.

Também, vale ressaltar, que estudou-se minuciosamente a possibilidade de parcelamento por grupos por natureza do item, pensando no comprometimento da logística, na economia de escala e no ônus de gerenciamento desproporcional para a Administração. Entretanto, considerando a realidade prática da universidade, a operacional do sistema Compras.gov.br e os entendimentos do TCU [Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara (TCU); Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara (TCU)], e considerou-se:

A Lei nº 14.133/2021, "Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: (...)

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade".

Portanto, adjudicar por item isolado elimina a necessidade de os campi realizarem pesquisas de preços complementares a cada emissão de nota de empenho fracionada. O preço registrado para cada item é autônomo e juridicamente válido por si só, garantindo a agilidade que o SRP propõe.

Também garante flexibilidade para os campi, tendo em vista a heterogeneidade das demandas. Como a contratação é unificada, mas os perfis dos 13 campi e da Reitoria são distintos (nem todos consomem os mesmos tipos de EPIs, EPCs e Uniformes), a adjudicação por item garante, por exemplo, que o Campus x possa empenhar apenas o item x e o item y, sem ficar engessado a uma estrutura de grupo da qual ele não faz parte integralmente.

Por fim, avalia-se que a atratividade do mercado permanece ampliada, embora haja o risco de pulverização, o fato de o processo ser unificado pela UTFPR eleva o quantitativo total de cada item. Mesmo que um item seja licitado isoladamente, o volume somado de todos os campi participantes torna o item economicamente atraente para os grandes distribuidores, diminuindo o risco de "desinteresse pelo frete".

Portanto, a opção pela adjudicação por item individual é a que melhor atende ao interesse público para este caso concreto, pois maximiza a disputa, permitindo que cada item seja arrematado pelo fornecedor que possuir a melhor condição comercial para aquele produto específico; reduz o risco de sobrepreço decorrente da inclusão de itens "âncora" em lotes; e cumpre a jurisprudência do TCU (Súmula 247), garantindo a segurança jurídica do certame.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam o prosseguimento desta licitação.

Por outro lado, foram mapeadas importantes correlações com outros contratos vigentes e rotinas administrativas da UTFPR, as quais devem ser observadas para a perfeita harmonia da gestão institucional. A principal contratação correlata diz respeito aos contratos de prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra (como vigilância, limpeza, conservação e manutenção predial) ativos na Reitoria e nos campi. Embora a responsabilidade pelo fornecimento de EPIs e uniformes para os empregados terceirizados seja legalmente das respectivas empresas contratadas, a fiscalização da UTFPR deve atuar de forma correlacionada para garantir que os padrões de segurança e a identidade visual estabelecidos neste ETP sirvam de referencial normativo, evitando conflitos de sinalização e garantindo que todos os trabalhadores, efetivos ou terceirizados, atuem sob o mesmo nível de proteção nos ambientes compartilhados.

Adicionalmente, identifica-se uma correlação direta com os contratos de gestão de resíduos sólidos e descarte de materiais perigosos mantidos pela universidade. Elementos de proteção coletiva desgastados ou equipamentos de proteção individual que venham a ser contaminados por agentes químicos ou biológicos em laboratórios de pesquisa e oficinas não podem ser descartados no lixo comum. Portanto, a destinação final desses insumos pós-consumo correlaciona-se com os fluxos e contratos de coleta especializada de resíduos de saúde, resíduos químicos classe I e industriais já operados

pelos campi, garantindo o cumprimento integral da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes de sustentabilidade da instituição. Diante dessas constatações, resta formalizado que a contratação principal seguirá seu rito de forma independente, estando sua eficiência operacional plenamente assegurada pelas estruturas contratuais acessórias já existentes na UTFPR.

O planejamento desta aquisição ressalta o cuidado para que as especificações técnicas e os quantitativos deste ETP considerassem apenas o consumo direto dos departamentos, laboratórios e setores administrativos. Com isso, assegura-se a economicidade, pois a Universidade não está adquirindo materiais que já deveriam ser fornecidos em contratos, ao mesmo tempo em que garante a autonomia operacional das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que não podem ficar desassistidas de insumos básicos.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em observância ao disposto no Decreto nº 10.947/2022, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações no âmbito da Administração Pública Federal. A iniciativa está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e ao Planejamento Estratégico Institucional, atendendo ao previsto no art. 18, §1º, II e art. 7º da IN SEGES/ME nº 58/2022, bem como ao §1º do art. 8º da Portaria Seges nº 8.678/2021. A previsão da contratação proposta pode ser verificada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: <https://pncp.gov.br/app/pca/75101873000190/2026>.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

O principal resultado pretendido com a contratação da solução fundamenta-se no fornecimento contínuo, seguro e regular dos materiais indispensáveis para o pleno desenvolvimento tanto das atividades-meio quanto das atividades-fim de toda a instituição. A consolidação das estimativas de consumo da Reitoria e dos 13 campi para atender simultaneamente aos servidores administrativos, equipes de manutenção predial, docentes, pesquisadores e discentes gera um expressivo ganho de escala. Esse volume robusto unificado potencializa a economicidade e a otimização dos recursos financeiros, reduzindo sensivelmente o preço unitário de cada item. A opção estratégica pela adjudicação por item individual elimina as margens inflacionadas de intermediários e afasta o risco de sobrepreço de lotes compostos, enquanto o Sistema de Registro de Preços atua como um catalisador de eficiência fiscal, permitindo que a universidade evite a imobilização desnecessária de capital e despenda recursos estritamente conforme o fluxo real de demandas das rotinas operacionais e acadêmicas.

No que tange ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a centralização do planejamento desta aquisição unificada para suprir ambas as frentes de atuação institucional gera um impacto administrativo altamente positivo. Ao invés de mobilizar múltiplos servidores em catorze unidades distintas para instruir processos paralelos e repetitivos, a UTFPR concentra o esforço intelectual em uma única equipe de planejamento especializada. Consequentemente, os servidores que atuam nas atividades-meio e a comunidade docente focada nas atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão são desonerados das burocracias de compras homônimas, podendo direcionar seus esforços para suas atribuições finalísticas e para a fiscalização rigorosa do recebimento e da qualidade dos materiais entregues descentralizadamente na ponta.

Sob a ótica do aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, a solução garante a padronização e a proteção integral dos ambientes de trabalho e de aprendizado tecnológico, refletindo-se diretamente na qualidade das entregas institucionais. Para as atividades-meio, a entrega programada de uniformes e itens de proteção coletiva e individual assegura a adequada identificação visual, o controle de segurança patrimonial e a integridade ocupacional dos agentes públicos em serviços de infraestrutura e suporte. Para as atividades-fim, o fornecimento preciso de insumos de segurança viabiliza a execução regular de aulas práticas em laboratórios de ponta, oficinas, canteiros de obras e fazendas experimentais, mitigando riscos de sinistros com alunos e pesquisadores e salvaguardando o cumprimento do calendário acadêmico. O modelo de registro por item isolado impede o superdimensionamento de volumes nos almoxarifados físicos locais, reduzindo desperdícios, perdas por obsolescência e vencimento de Certificados de Aprovação (CA) de EPs estocados, alinhando a gestão material da UTFPR aos pilares do desenvolvimento sustentável e da eficiência pública.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Para assegurar a viabilidade da solução e a eficiência na entrega ponto a ponto em todos os 13 campi e na Reitoria, a Administração deverá adotar minimamente as seguintes medidas:

Realizar designação formal para a Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preços.

Garantir a infraestrutura e espaço físico necessário para recebimento e armazenamento dos itens.

Atentar para os aspectos regulatórios e de segurança dos itens.

Sugerir periodicidade para os pedidos (ex: mensal ou trimestral) para evitar sobrecarga dos almoxarifados e facilitar a rota logística dos fornecedores.

Realizar reunião de alinhamento após a assinatura da Ata de Registro de Preços, se for o caso.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição unificada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e uniformes gera impactos ambientais que, embora de baixa magnitude direta na fase de consumo, demandam ações preventivas e mitigadoras ao longo do ciclo de vida dos produtos.

O principal impacto mapeado decorre da geração de resíduos sólidos, compreendendo o descarte das embalagens de transporte (plásticos e caixas de papelão) e, predominantemente, o descarte final dos vestuários e equipamentos desgastados pelo uso contínuo nas atividades-meio e fim da UTFPR.

Há também o impacto indireto relacionado às emissões de gases de efeito estufa decorrentes do transporte logístico para a entrega fracionada nos 13 campi espalhados pelo estado do Paraná.

Para mitigar esses efeitos, o Termo de Referência estabelecerá critérios de sustentabilidade ambiental como requisitos obrigatórios para o fornecimento. As empresas contratadas deverão priorizar o uso de embalagens coletivas e materiais reciclados ou 100% recicláveis para o acondicionamento dos produtos, minimizando o uso de plásticos de uso único.

Quanto ao consumo de recursos, os editais incentivarão a oferta de uniformes produzidos com tecidos que utilizem processos de tingimento ecológico com baixo consumo de água e energia, desde que mantidas as propriedades de durabilidade e proteção exigidas pelas normas técnicas de segurança do trabalho.

No que tange à logística reversa e ao desfazimento dos bens, a estratégia diferencia a natureza dos materiais para garantir a máxima eficiência ambiental:

**Uniformes e Têxteis:** Antes do descarte final do vestuário inservível, os campi realizarão a descaracterização total das peças, removendo brasões, logomarcas e identificações da UTFPR por razões de segurança institucional. O refugo têxtil limpo será direcionado, preferencialmente, para associações de catadores locais, cooperativas de reciclagem parceiras da universidade ou no contrato de destinação de resíduo correspondente, fomentando a economia circular por meio da transformação do tecido em estopas industriais ou novos insumos.

**EPIs e EPCs Não Contaminados:** Equipamentos plásticos rígidos, como capacetes de segurança e óculos de proteção que atingiram o fim de sua vida útil ou validade, serão triados e encaminhados para a reciclagem, através do contrato de destinação de resíduos correspondente ou de serviços prestados pelos municípios.

**EPIs Contaminados:** Os equipamentos expostos a agentes químicos, biológicos ou óleos em laboratórios e oficinas (como luvas nitrílicas utilizadas com solventes ou aventais impermeáveis contaminados) seguirão rigorosamente o fluxo de resíduos perigosos da instituição. O descarte será operado por meio dos contratos específicos de coleta, tratamento e destinação final adequados (autoclavagem ou incineração licenciada) já vigentes em cada unidade, vedado terminantemente o descarte em lixo comum.

Com essas medidas, a UTFPR neutraliza os riscos ambientais inerentes ao fornecimento, convertendo uma compra corporativa de grande escala em um vetor de responsabilidade socioambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos técnicos, logísticos e jurídicos levantados ao longo deste estudo, manifesta-se posicionamento integralmente favorável e conclusivo pela adequação da aquisição unificada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e uniformes como a resposta ideal para a demanda da UTFPR no exercício de 2026. Sob o prisma da eficiência, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com adjudicação por item individual, representa a otimização máxima dos recursos públicos. Este modelo aproveita a grande economia de escala gerada pela consolidação das necessidades da Reitoria e dos 13 campi, ao mesmo tempo em que poupa força de trabalho administrativa ao centralizar a fase preparatória e externa do certame, mantendo o fluxo financeiro fracionado e sob demanda para evitar desperdícios e custos com superestocagem.

A eficácia da solução demonstra-se na sua capacidade de sanar a assimetria operacional existente entre as unidades, garantindo o abastecimento regular, tempestivo e padronizado tanto das atividades-meio quanto das atividades-fim da universidade. Ao rejeitar o agrupamento em blocos complexos, o planejamento assegura que a heterogeneidade das demandas locais de cada campus seja plenamente respeitada, permitindo requisições autônomas e sob medida que atendam diretamente a cronogramas pedagógicos e matrizes de risco específicas de laboratórios, fazendas experimentais e oficinas. Adicionalmente, o alinhamento rigoroso às exigências normativas da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União blinda o processo contra riscos de sobrepreço e restrição de mercado, conferindo plena segurança jurídica para a consecução das metas institucionais.

Por fim, a relevância para o interesse público desta contratação consolida-se no compromisso inegociável da UTFPR com a proteção da integridade física e com a dignidade de seus servidores, colaboradores, pesquisadores e discentes no ambiente de trabalho e de ensino tecnológico. Ao viabilizar um ambiente laboral seguro, salubre e devidamente identificado, a instituição resguarda a continuidade do calendário acadêmico e eleva a qualidade dos

serviços educacionais prestados à sociedade. Sob a ótica socioeconômica e ambiental, o certame atua como um forte indutor de desenvolvimento sustentável, uma vez que a disputa por itens isolados democratiza o acesso de micro e pequenas empresas regionais ao mercado de compras públicas, enquanto as diretrizes de logística e destinação correta de resíduos materializam a responsabilidade ecológica exigida de uma autarquia federal.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Comissão

**CARLINE MARQUETTI**

Membro da comissão de contratação